EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "GRÊMIO SANTO AGOSTINHO FUTEBOL CLUBE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – É declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 6.014/2007, de 26 de setembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.596/2012, de 10 de janeiro de 2012, a "Escolinha de Futebol do Grêmio Santo Agostinho"**.**

Art. 2º – A referida entidade apresentou os requisitos necessários contidos nos Incisos I, II e III do Art.1º da Lei nº 6.014/2007 que testificam suas atividades e fins, conforme cópias em anexo.

Art. 3º – Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4º da Lei nº 6.014/2007.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de agosto de 2017.

RENATA FIÓRIO

Vereadora PSD

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Escolinha de Futebol do Grêmio Santo Agostinho existe há 20 anos, trabalha com aproximadamente 150 garotos com idade entre 08 e 15 anos. Tem por objetivo promover através a prática esportiva, o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, sua inserção na comunidade e a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e atuantes na sociedade.

A direção da Escolinha de Futebol requereu a esta Edil a declaração de utilidade pública e, após verificação dos requisitos constantes na Lei Municipal nº 6.014/2007 atendemos o pedido e solciitamos ao Prefeito Municipal que conceda tal benefício a esta importante instituição social que promove o crescimento e desencolvimento das crianças e adolescentes do nosso munípio.

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br